DECRETO Nº 122/2024

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Tempo Integral-**G.T.I**, de servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

CONSIDERANDO a solicitação através do memorando nº 449/2024-SEMED, de 07 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - **SUPRIMIR** a Gratificação de Tempo Integral – **G. T. I**, concedida o(a) servidor(a) municipal **SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO – Oficial Administrativo**, Matricula nº 009830-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos legais retroativos a **01 de março de 2024.**

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 25 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal